

LEI MUNICIPAL Nº 631/2020.
TO., 19 DE MAIO DE 2020.

TALISMÃ –

**“FIXA SUBSÍDIOS DO
PREFEITO, VICE-
PREFEITO E DOS
SECRETÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE
TALISMÃ - TO, PARA
A LEGISLATURA DE
2021 A 2024 E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ,
Estado do Tocantins, com fulcro no art. 29, inciso V
da Constituição Federal c/c o art. 65, inciso III da
Lei Orgânica Municipal e art. 4º da Lei Municipal nº
531/2014, **APROVOU** e o Prefeito Municipal, Sr.
DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA,
SANCIONA e **PROMULGA** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, Vice -
prefeito e dos Secretários do Município de Talismã
Estado do Tocantins, para a Legislatura
2021/2024, em observância ao mandamento
constitucional estabelecido no art.29, inciso V da
Constituição Federal e art. 38, inc.IV da Lei
Orgânica Municipal, ficam fixados da seguinte
forma:

I - Para Prefeito (a) a importância mensal
bruta de R\$ 13.999,92 (treze mil e novecentos e
noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
sem reajuste anual;

II - Para Vice-Prefeito (a) a importância
mensal bruta correspondente a 50% (cinquenta por
cento) do subsídio do Prefeito, ou seja, R\$
6.999,96 (seis mil e novecentos e noventa e nove
reais e noventa e seis centavos) sem reajuste
anual;

III - Para Secretários Municipais, a
importância mensal bruta de R\$ 4.310,00 (quatro
mil e trezentos e dez reais), reajustável a partir do
segundo ano da legislatura na data e no mesmo
índice praticado ao quadro geral de servidores do
Poder Executivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O servidor público
municipal nomeado para exercer o cargo de
Secretário Municipal, deverá optar entre os
vencimentos do cargo efetivo e o subsídio do cargo
comissionado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação com efeitos a partir do dia primeiro de
janeiro do ano de dois mil e vinte e um
(1º/01/2021).

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR.
MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Gabinete
do Prefeito, Estado do Tocantins, aos dezanove
(19) dias do mês de maio (05) do ano de dois
mil e vinte (2020).

**DIOGO BORGES DE
ARAÚJO COSTA
PREFEITO
MUNICIPAL**

Anexo, Certidão de publicação da LM nº
631/2020...

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA LM Nº 631/2020...

Consoante ao que dispõe o art. 37 “caput” da C/F (Princípio da publicidade dos atos públicos), **CERTIFICA-SE** que cópias da Lei Municipal nº 631/2020, de 19/05/2020, a qual versa sobre **FIXAÇÃO SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ – TO., PARA A LEGISLATURA DE 2021 A 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda divulgadas nos seguintes sites oficiais do Município a saber:

www.talisma.to.gov.br Prefeitura Municipal de Talismã;

www.talisma.to.leg.br Câmara Municipal de Talismã.

Talismã, Estado do Tocantins, aos dezenove (19) dias de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020).

SILVANO FAGUNDES DA SILVA
Assessor Especial de Gabinete do Prefeito e Assuntos Parlamentares
Designado via Portaria nº 005/2017.





Registro Nº: D20200601036/2020